



Portaria SMDST nº 13 de 19 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 209 de 18 de março de 2021, especialmente em seu §3º do Art. 5º;

CONSIDERANDO a situação de emergência devido à disseminação do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a adoção de medidas amparadas pelo reconhecimento de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 211 de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho deverá seguir os protocolos de enfrentamento à pandemia em decorrência do COVID-19, bem como trabalhar com número reduzido de funcionários, além de respeitar a distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 2º - Deverá ser realizada a higienização constante de todas as dependências, inclusive de assentos e banheiros.



Art. 3º - Fica proibido o acesso tanto de servidores como do público em geral sem o uso da máscara nas dependências sob responsabilidade desta Secretaria.

Art. 4º - Para entrada na Secretaria, deverá ser realizada medição de temperatura, estando proibido o acesso de pessoas com mais de 37.8º.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, aos 22 dias do mês de março de 2021.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Elie Flores Roriz Junior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social
e Trabalho